



TC 022.436/2009-5

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade: Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – Seteps/PA, atual Secretaria de Estado, Trabalho e Renda (Seter/PA).

Recorrentes: Ana Catarina Peixoto de Brito; Suleima Fraiha Pegado.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço dos presentes Recursos de Reconsideração impetrados por Ana Catarina Peixoto de Brito (R001 – Peça 66) e Suleima Fraiha Pegado. (R002 – Peça 67), conforme propostas da unidade técnica (Peças 71 e 72), suspendendo-se os efeitos, em relação aos recorrentes, dos subitens 9.1, 9.2, e 9.3 do Acórdão 5138/2014 - 2ª Câmara (Peça 56), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Pará os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.4 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur para, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 2 de dezembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator